



PORTARIA Nº 001/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Boa Viagem, JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a legislação vigente, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal de Políticas Públicas, ANA PAULA BALBINO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1341/2017, Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência :

- **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**
Titular: CARLINDO DE ARAUJO DUARTE
Suplente: ERBÊNIA DA ROCHA LOPES
- **Câmara Municipal**
Titular: PEDRO DE PAIVA FARIAS
Suplente: CLICIA MUNIZ DE MELO
- **Câmara de Dirigentes Logistas - CDL**
Titular: VAGNA MARIA CAPISTRANO BATISTA
Suplente: RITA DE CASSIA BEZERRA DA SILVA
- **Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**
Titular: REGIVAN DIAS FERREIRA
Suplente: FRANCISCO AILTON VENANCIO MORAIS
- **Igreja Católica**
Titular: FRANCISCA IRANILDA RODRIGUES RAMOS
Suplente: MARIA MARLICE ALVES LEMOS
- **Igreja Evangélica**
Titular: EDCLEIDSON VIEIRA DE ALENCAR
Suplente: ANTONIO ALVES DOS REIS



- **Secretaria Municipal de Infraestrutura**
Titular: VANESSA SEVERO DE LIMA
Suplente: EMANUELA MARTINS DE LIMA
- **Secretaria Municipal de Políticas Públicas**
Titular: ZENILDA SOARES MACHADO
Suplente: ELAINE CRISTINA BARBOSA
- **Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: ITALA NANDES RAMOS DE LIMA
Suplente: ANA LIGIA FRAGOSO DA SILVA
- **Sindicato dos Trabalhadores Rurais**
Titular: ROSA MARIA BARBOSA FRAGOSO
Suplente: MARIA SANTANA COSTA

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo e opinativo relativo à sua área de atuação, com os seguintes objetivos:

- I- Elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
- II- Zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
- III- Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência;
- IV- Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;



V- Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

VI- Propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

VII- Propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;

VIII- Acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

IX- Manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

X- Avaliar anualmente o desenvolvimento da política municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando à sua plena adequação;

XI- elaborar o seu regimento interno.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Políticas Públicas de Boa Viagem-CE., aos 08(oito) dias do mês de dezembro do ano de 2021(dois mil e vinte e um).


ANA PAULA BALBINO DA SILVA
Secretária Municipal de Políticas Públicas